



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

ATO nº 13/90

Dispõe sobre alteração do valor da remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, usando de suas atribuições legais,

considerando os termos do ATO nº 05/89, de 20 de junho de 1989, / deste Legislativo; e

considerando o novo valor da remuneração dos Exmos.Srs.Deputados/da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, contido na Certidão S.G. 705/90-018, datada de 03 de julho de 1990, expedida pelo Departamento Administrativo-Divisão de Pessoal-Seção de Deputados daquela Assembléia, elabora e expede o seguinte

ATO:

Artigo 1º - O valor base para o cálculo da remuneração dos Vereadores do Município de Piquete, à partir do dia 01 de maio de 1990, é o seguinte: § 27.229,98-.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 1990.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Norival Chrispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, 21/ de agosto de 1990.


Prof. JOSÉ CARLOS DE LIMA
1º Secretário


Bel. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos vinte e um (21) dias/ do mês de agosto de mil novecentos e noventa (1990).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria